

1. Objetivo: Permitir que os clientes do **Banco Original S.A., CNPJ 92.894.922/0001-08** promovam a indicação de pessoas de seu relacionamento, com CPF próprio, que tenham interesse em ser correntistas do banco.

1.1 A Campanha tem por objetivo apresentar a amigos e pessoas próximas dos clientes do banco as facilidades e vantagens de ser correntista de um banco 100% digital. Assim, as indicações devem ser feitas a pessoas que fazem parte do círculo social de nossos clientes.

1.2 Todas as regras, procedimentos e informações adicionais atreladas à campanha serão disponibilizados aos clientes do banco, mediante envio de comunicação oficial e postagens nas redes sociais oficiais do banco. O banco não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas a campanha que sejam feitas em ambientes não oficiais.

1.3 É contrária ao objetivo desta campanha a publicação, em qualquer veículo de comunicação, de, mas sem se limitar: i) garantias sobre concessão de crédito e/ou facilidade de abertura de conta corrente, caso a pessoa seja indicada; ii) informações sobre produtos que são comercializados pelo banco; iii) venda de benefícios caso o a pessoa passe a ser correntista do banco mediante indicação de algum amigo.

1.4 Conforme item 11 deste Regulamento, as práticas contrárias aos objetivos da campanha poderão sujeitar a exclusão do cliente da campanha.

2. Participantes:

2.1 INDICADOR: Clientes pessoas naturais, correntistas ativos do **Banco Original S.A.** no segmento varejo e/ou colaboradores do **Banco Original S.A.**

2.2 INDICADO: amigo do INDICADOR que efetivamente abriu conta no Banco Original após indicação realizada pelo aplicativo “**Seja Original**”.

3. Prazo: De **15/12/2016 a 31/12/2018**. O prazo poderá ser prorrogado a critério do banco.

3.1 O banco poderá encerrar a campanha a qualquer momento. As indicações realizadas após o encerramento da campanha **não** geram pontos aos clientes.

3.2 Durante a vigência da campanha o banco poderá lançar promoções e benefícios específicos e direcionados, a ela atrelados, sem a necessidade de alteração deste Regulamento. Tais promoções e benefícios serão informados oportunamente aos participantes, mediante envio de comunicação oficial do banco pelos seus canais de contato.

4. Como Convidar Amigos: O cliente INDICADOR poderá enviar convites por meio do aplicativo baixado em seu celular, com os dados do amigo INDICADO ou sugerir ao amigo baixar o aplicativo “**Seja Original**”.

5. Indicação exclusiva pelo aplicativo “Seja Original”: O amigo convidado necessariamente **deverá inserir o número do celular do cliente que o indicou** e autorizar o banco a informar ao INDICADOR a abertura da conta corrente.

5.1 A ausência da informação do número do celular do INDICADOR e/ou de autorização do INDICADO para informar a abertura da conta, no aplicativo “**Seja Original**”, impedem o recebimento da premiação pelos Participantes.

5.2 Caso o número do celular do INDICADOR seja informado incorretamente, a indicação não será acatada.

5.3 Caso o número do celular informado pelo INDICADO no momento da abertura da conta corrente corresponda a outro cliente que não o INDICADOR, a premiação será direcionada ao cliente titular do celular indicado e não será acatado pedido de reversão.

5.4 Caso o número do celular indicado seja o mesmo do cliente que abre a conta, a indicação não será acatada.

6. Premiação: Os participantes, tanto INDICADOR quanto INDICADO, receberão cada um, prêmio por indicação de até **50 (cinquenta)** pontos no **Programa de Pontos do Banco Original**, conforme critérios abaixo definidos. A utilização dos pontos se sujeita às regras do Regulamento desse Programa, disponível no *site* do **Banco Original S.A.**

6.1 O prêmio será devido em duas etapas: **(i) 10 (dez)** pontos, após o INDICADO ter concluído o processo de abertura de conta corrente e realizado o primeiro acesso com a complementação de seus dados e ativação da conta corrente; e **(ii) 40 (quarenta)** pontos, se o INDICADO realizar qualquer transação, aqui entendida como compras a partir de R\$ 1,00 (um real), com o uso do cartão de débito ou cartão de crédito, se disponível.

6.1.2 Não são consideradas transações os pagamento de Boletos de Depósito em Conta Corrente e quaisquer outras movimentações lançadas na conta corrente que não estejam descritas no item 6.1.

6.2 A premiação será feita em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão de cada uma das etapas acima indicadas e os pontos lançados no extrato do Programa de Pontos do Original.

6.3 A premiação é única e válida apenas para uma conta aberta pelo INDICADO, ainda que o INDICADO pretenda abrir outras contas.

7. Utilização dos pontos pelos clientes do Banco Original:

7.1 Para os titulares de conta corrente e de cartão de crédito contratado e habilitado, os pontos resgatados somente poderão ser utilizados como crédito na fatura do cartão de crédito em até 07 dias úteis da data da solicitação e visualizados na fatura do mês subsequente, observada a data de corte do período.

7.2 Os titulares de conta corrente que NÃO possuam cartão de crédito contratado e habilitado, os pontos resgatados somente poderão ser utilizados como crédito em conta, por compensação decorrente do uso para compra de bens e/ou serviços com o cartão de débito até atingir o total do valor resgatado em pontos. O crédito na conta corrente será efetuado em até 07 (sete) dias úteis.

8. Estorno: Se o INDICADO encerrar a conta corrente antes de decorrido o prazo de **06 (seis)** meses, a premiação concedida ao INDICADOR será estornada e lançada no Extrato de Pontos do INDICADOR.

9. Suspensão: O participante que não estiver adimplente com quaisquer obrigações no **Banco Original** estará automaticamente suspenso da Campanha Amigo Original e do Programa de Pontos, conforme regulamentos, até a efetiva regularização. A suspensão impede a atribuição de novos pontos e o resgate dos pontos acumulados, que continuam a expirar nos prazos estabelecidos.

10. Comunicação e Consulta: O participante receberá SMS toda vez que um amigo indicado inicie e/ou conclua o processo de abertura de conta corrente. As consultas sobre as indicações efetuadas pelos participantes poderão ser realizadas no ambiente do *internet banking* e do aplicativo pelo celular.

11. Disposições Gerais: A abertura de conta corrente e a concessão de crédito para uso de cartão de crédito estão condicionados à aprovação pelo Banco Original.

11.1 Eventuais ocorrências que possam caracterizar prática irregular, com o fim de angariar vantagens indevidas e contrárias aos objetivos desta campanha, serão apuradas internamente e a exclusivo critério do banco, podendo ocasionar a exclusão do participante sem prévio aviso.

11.2 Ocorrências de irregularidades julgadas contrárias aos objetivos desta campanha poderão ocasionar o encerramento da Conta Corrente do cliente, por desinteresse comercial do banco.

11.3 O banco, a seu exclusivo critério, poderá limitar a quantidade de indicações realizadas pelos seus clientes, bem como a quantidade de pontos concedidos pelas indicações, a seu exclusivo critério.

11.4 Esta Campanha não será aplicável a clientes elegíveis a outras Campanhas e/ou Programas semelhantes à Amigo Original, cujas condições de participação e público alvo sejam mais específicos e determinados.